



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2018

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna Público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva através de análise de curriculum. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vagas de Profissionais da Educação, e nos termos das **Leis Municipais 036/1995, nº. 436/2013GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011, Lei Municipal nº 204/2007 e Lei Federal nº 8745/1993 e Lei nº 11.494**, por intermédio da Comissões nomeadas através das portarias 012//GP/PMT/2018, 013//GP/PMT/2018 e 014//GP/PMT/2018. Objetivando atendimento nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO. Para compor os cargos constantes deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do artigo 43 da lei nº 211/GP/2007/PMT.

1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RESSARCIMENTO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	40HS	R\$ 954,00
ZELADORA ESCOLAR	04	40HS	R\$ 954,00
MERENDEIRA ESCOLAR	04	40HS	R\$ 954,00
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR	02	40HS	R\$ 954,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	01	40HS	R\$ 1.250,00
PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	19	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLÊSA	02	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	20HS	R\$ 1.150,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	20HS	R\$ 1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20HS	R\$ 1.150,00
-----------------------------------	----	------	--------------

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão, nos termos do edital de abertura do presente processo seletivo, concorrer às vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas.

2.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12(doze) meses. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.

2.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

2.5. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

3. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO.

3.1 O número de vagas, jornada de trabalho e remuneração de que trata o presente Edital serão descritas no anexo I.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO.

4.1. Ser brasileiro;

4.2. Ser maior de dezoito anos; (Exceto para motorista do transporte escolar que deverá possuir idade mínima de 21 anos conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 em seu artigo 137);

4.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.5. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;

4.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;

4.7. Ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

5. DOS DOCUMENTOS;

5.1. No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos documentos constantes no curriculum, seguidos dos demais documentos:

- a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada).
- b) Cópia do C.P.F (Cadastro de Pessoa Física)
- c) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.
- d) 02 (duas) vias do Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

5.2 Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Declaração ou Certificado emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico;

5.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital.

5.4 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Após o qual serão incinerados.

5.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6. DA INSCRIÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO, DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO;

6.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

6.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMECE de Theobroma das 08 às 12horas e das 14 às 17horas, com endereço à Avenida 13 de Fevereiro, 1260, Centro, Theobroma, Rondônia, CEP 76866-000, Fone: (69) 3523 1055; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais;

6.3 O formulário de inscrição estará disponível na internet no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br. O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia e horário determinado no item 6.1 e 6.4 Deste edital.

6.4 Período de inscrição: do dia 12 a 14/ 03/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 6.5 Horário de recebimento dos documentos: 08:00 h as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.
- 6.6 Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
- 6.7 Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- 6.8 Documento de identidade do procurador.
- 6.9 As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona rural do município de Theobroma, no período diurno.
- 6.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.11 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
- 6.12 Deixar de assinalar no formulário a função e localidade pretendida.
- 6.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
- 6.14 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

6.15 Da proibição da inscrição.

- 6.16 Está proibido de inscrever-se:
- 6.17 O menor de dezoito anos;
- 6.18 O condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;
- 6.19 O que estiver com os direitos políticos suspensos;
- 6.20 O que estiver irregular com as obrigações militares, (exceto os dispensados do serviço militar por força de lei);
- 6.21 O que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
- 6.22 O contratado pela Administração Municipal, impedido de recontração na forma da Lei;
- 6.23 As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, de acordo com o anexo III.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.3 O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM.
- 7.4 Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 6.2.
- 7.5 Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem e/ou entrega dos títulos. Documentos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 7.6 A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
- 7.7 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias originais ou autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Item 13 em Anexo- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos. Fica reservado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.8 Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio dos mesmos.

7.9 Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.

7.10 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.11 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações(atestado) de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária.

7.12 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, sendo que os títulos exigidos como requisitos de Escolaridade/graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.

7.13 Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

7.14 As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.diariomunicipal.com.br, www.theobroma.ro.gov.br no mural da Secretaria Municipal de Educação e site de notícias da região conforme o cronograma em anexo.

7.15 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou diploma, de acordo com os Quadros a seguir:

PROFESSOR: Pedagogo, Professor de língua inglesa, Professor de matemática, Professor de história, Professor de ciências biológicas, Professor de Língua portuguesa.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso.	50	50
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica.	05	05
Residir na região da escola (Comunidade escolar zona Rural)	30	30
Dedicação exclusiva	15	15
TOTAL DOS PONTOS		100

7.16 Não havendo Candidato Inscrito com a Titulação exigida para Língua Estrangeira Moderna (Inglês) será avaliado os Currículos dos Candidatos acadêmicos de Curso Superior e/ ou Curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área específica mediante:

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
-----------	-----------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Comprovante de matrícula em Curso Superior e/ ou curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área específica afim	40 (pontos)	40
Comprovante por período/etapa de conclusão do curso	10 (pontos)	30
Graduação em outra Área	20 (pontos)	20
Tempo de serviço prestado na Área afim	5 (pontos)	10

PESSOAL DE APOIO: Zeladora, merendeira, inspetor de Pátio.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
TOTAL DOS PONTOS		100

PESSOAL DE APOIO: Monitor do transporte escolar		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
TOTAL DOS PONTOS		100

PESSOAL DE APOIO: Motorista de ônibus escolar.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Diploma/certificado ou histórico com Declaração de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2018)	20	20
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	10	10
TOTAL DOS PONTOS	100	

7 CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 50 (cinco) pontos.

8.2 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e nos murais da Prefeitura de Theobroma e sites regionais conforme a data no cronograma.

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver mais idade;

c) Tiver maior número de filhos;

d) Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista classificatória e a manifestação do Candidato, caso haja recursos.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte SEMECE, sito à Av. 13 de fevereiro nº 1260 no horário de das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00horas.

9.3. O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção contendo a fundamentação do recorrente. Será desconsiderado qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita neste item.

9.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 9.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 9.1, será indeferido.
9.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo conforme a portaria nº012/GP/PMT/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data final de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no diário oficial dos municípios/AROM, www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br, respectivamente, e, ainda no Mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, conforme o cronograma em anexo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO

- 11.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência até 31/12/2018 a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
11.2 Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).
11.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no portal da Prefeitura (www.theobroma.ro.gov.br) ou Diário Oficial (www.diariomunicipal.com.br).
- 12.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento.
- 12.3 A contratação far-se-á nos limites de vagas de acordo com a respectiva área específica.
- 12.4 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa.
- 12.5 Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 12.6 Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
- 12.7 Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma www.theobroma.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, na data conforme anexo III.

12.8 O candidato convocado que não comparecer em 3 (três) dias uteis após a convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

12.9 O candidato convocado que por algum motivo não poder assumir dentro do prazo legal, poderá requerer da Secretaria de origem no máximo 3 (três) dias uteis de prorrogação do prazo.

12.10 Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte/SEMECE.

12.11 Caso o número de candidatos no cargo de professores aprovados não atinja o número de vagas será respeitado a classificação e o/s candidato/s aprovado/s, será convocado para assumir mais um contrato de 20 horas aula desde que haja compatibilidade de horário.

12.12 Para os cargos disponíveis nesse edital, o servidor contratado terá que se deslocar até o local de trabalho, sem acréscimo de quaisquer tipos de bonificação ou gratificação de deslocamento e transporte;

12.13 O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br.

13. DOCUMENTOS EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Pessoa Física;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
- h) Comprovações de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- i) Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação – frente e verso-pagina da última contratação);
- j) Declaração de bens e rendas;
- k) Número de conta corrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência a escola, devidamente atualizada;
- m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) Comprovante de residência;
- o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular;
- p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus erário;
- q) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
- r) Atestado de sanidade física e mental (SUS);
- s) Hemograma Completo;
- t) VDRL
- u) Beta HCG (mulheres)
- v) HBSAG
- w) Tipo sanguíneo
- x) HIV 1 e 2
- y) Glicose

14. Integram o presente Edital:

ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.

ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;

ANEXO III: Cronograma;

ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.

Theobroma-RO, 07 de março de 2018.

Norma Maria Coelho Vieira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Claudiomiro Alves dos Santos

Prefeito Municipal de Theobroma



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I: DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

NIVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO	07	20	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	12	20	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	01	20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.	R\$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.	R\$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	20	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática	R\$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em História	R\$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em Letras	R\$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C/ H	PRÉ – REQUISITO S	VENCIMEN TO	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA
ZELADORA ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	02	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MERENDEIRA ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
	02	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.250,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PEDAGOGO DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGERA MODERNA INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTORIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

A) Descrição Sintética : Ministras aulas para alunos de pré- escola, no currículo por atividades, de Português, Matemática, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e para alunos de Classe Especial Educável, conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMECE; elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.

B) Descrição Analítica: Ministras aulas no currículo por Atividades, obedecendo às disciplinas que compõe o Núcleo Comum de 1º a 5º anos, de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências e Ensino Religioso, de 6º a 9º anos, para alunos sala de atendimento educacional especializado, para alunos de Pré - Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada ano e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integra-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários exposições, apresentações artísticas, jogos musicais, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, a escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las repassar as avaliações obtida dos alunos para o livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar a supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas Pedagógicas, sessões de Estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, Projeto Político Pedagógico, reuniões por ano com os pais e alunos, entrega de boletim, feira de ciências e projetos tais como a integração de culturas, saídas de campo, seminários, danças e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor os objetivos e métodos



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

a ser usado, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMECE, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestralmente, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos, sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR(A);

Realizar limpeza das escolas/creches; saber dialogar e atender com delicadeza os pais, alunos e demais funcionários da entidade em que trabalha; cumprir suas tarefas que também são próprias de sua função; cuidar da higiene das dependências e instalações da escola; ser dedicado(a) a sua função; ser prestativo; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior; comunicar ao chefe superior quaisquer irregularidades que ocorram na entidade em que trabalha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DAS ATRIBUIÇÕES DA COZINHEIRA

Preparar e cozinhar os alimentos de origem animal e vegetal; executar todas as tarefas culinárias; providenciar a higiene e limpeza da cozinha; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPETOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Dirigir automóvel, ônibus e camioneta, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data prevista para divulgação do Edital	09/03/2018
Data prevista para inscrições e Recepção de Documentos	12/03 a 14/03/2018
Data prevista para período de seleção dos currículos	15/03/2018
Data prevista para publicação do Resultado do parcial	16/03/2018
Data prevista para recurso da Publicação do Resultado parcial	19/03/2018
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos	20/03/2018
Data prevista para homologação do resultado Final	21/03/2018
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	22/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
DO PROCESSO SELETIVO 001-PMT/2018**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n°. _____ Cargo a que concorre: _____

Local de atuação (Escola a qual concorre): _____

Candidato (a): _____

Sexo: Masc. () Fem. () Est. Civil: _____) Data Nasc: ____/____/____

Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

End: _____ n°. _____ Bairro _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel. Residencial ou Móvel: _____

E-mail: _____

Critérios para desempate:

Idade: _____ Número de filhos: _____

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.

Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). ()SIM ()NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que satisfaço às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Theobroma, ____/____/2018.

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO

Recebi a inscrição nº. ____ Cargo: _____

Recebido por _____ Em ____/____/____

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Inscrição nº. ____ Cargo: _____

Candidato (a): _____

Recebido por _____ Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho)

Eu, _____ CPF _____
declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF _____
declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de
_____ na Cargo, Função ou Emprego
denominação do cargo, função ou emprego _____, localizada à
_____ em regime jurídico endereço completo com telefone
_____ em jornada _____ de trabalho, com carga horária
semanal estatutário, celetista, outros de ____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF: _____

declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante